



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº 1.768 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL .

JOSÉ APARECIDA TISÊO, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 53.253,78** (cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), para atender a criação no orçamento vigente da seguinte classificação contábil:

02.05.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO
02.05.03 – EDUCAÇÃO BÁSICA

Atividade: 12.361.0005.2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS TESOURO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de ConsumoR\$ 46.253,78
Atividade: 12.361.0005.1.001 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE TESOURO
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equip. e Material PermanenteR\$ 7.000,00

TOTAL R\$ 53.253,78

Art. 2º O crédito adicional especial, aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Transferência Direta- BRASIL CARINHOSO como segue:

1.7.2.1.35.99.05 – TRANSFERÊNCIA DIRETA – BRASIL CARINHOSO

Ficha de Receita nº 119R\$ 53.253,78

TOTAL R\$ 53.253,78

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 27 de novembro de 2014.

JOSÉ APARECIDATISÊO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura em 27/11/2014

ZENILTON JOSÉ DA ROCHA
Diretor Div. Serviços Administrativos